



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-22**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de ABEL FIGUEIREDO através da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e os FUNDOS MUNICIPAIS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** AVENIDA ALACID NUNES Nº 79

**DIA:** 29 de Maio de 2019    **HORÁRIO:** 09:00 Horas

**Observação:**

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo,

**1.0. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

**2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e dos Fundos Municipais na classificação abaixo: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



- MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0501.136950005.2.016 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

### 3.0. DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, da declaração de habilitação e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação relativos a este Pregão.

**3.1.2** Será exigida no credenciamento a declaração de retirada da planilha dos itens para retorno em meio eletrônico em nome da empresa que pretenda participar no certame esta planilha poderá ser solicitada pelo telefone (94) 3342 1403 ou celular (94) 991231298 . **Declaração emitida pela comissão de licitação do município de Abel Figueiredo** atestando que empresa licitante retirou a planilha de itens em mídia para retorno preenchida. Condição obrigatória para todos os licitantes

A) Obs: O pregoeiro esclarece que esta condição é para agilizar o procedimento no andamento do certame e as empresas que tenham interesse em participar deverão solicitar a declaração junto à comissão de licitação do Município de Abel Figueiredo pelo telefone acima e pelo email [cplabelfigueiredo2018@outlook.com](mailto:cplabelfigueiredo2018@outlook.com) sob pena de não se credenciar no ato do certame

**3.1.3.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**3.2.** Fazem parte dos documentos de credenciamento:

**3.2.1.** Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.2.2.** Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**3.3.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**3.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**3.5.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

#### **4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedidos de firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo,;

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**4.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.5.** A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei. **(Anexo II, Modelo - I)**

**4.4.1.** A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



## 5.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeira(o), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (**Anexo II, Modelo - II**), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Municipal de Abel Figueiredo  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-22  
ENVELOPE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-22  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

## 6.0. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA:

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; com todas as suas folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser datada e assinada pelo licitante ou seu representante; fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.1.3. Preço unitário POR ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.1.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.1.3.2. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.1.4. Prazo de realização do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de garantia do serviço, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**6.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.

## **7.0. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.1.1.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**7.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**7.2.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.3.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

## **8.0. DA FASE DE LANCES:**

**8.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**8.1.1.** O lance deverá ser ofertado preço unitário.

**8.1.2.** O pregoeiro poderá fixar, para cada item/lote, o intervalo mínimo de preços entre os lances e o prazo para apresentação.

**8.1.3.** O uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação não implica em dilatação do prazo inicialmente estabelecido.

**8.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Sociedades Cooperativas, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**8.4.1.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas no caput do item **8.4**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.4.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

**8.4.3.** Caso a licitante qualificada como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar ou Produtor Rural Pessoa Física melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadrados no caput do item **8.4** que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.5.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

## **9.0. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.1.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, salvo análise feita pelo pregoeiro quanto o valor apresentado com a verificação do possível erro ao elabora os valores de referência, que justificadamente em ata poderá ser aceito pelo pregoeiro ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.1.2.** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.1.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.4.** Quando o licitante apresentar preço final manifestamente inexequível, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta, exceto quando o preço estimado estiver incoerente com os preços de mercado por alguma falha na elaboração do valor de referência

**9.1.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.6.** Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.6.1.** Quando o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.8.** Após o julgamento de preço, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de habilitação dos autores da melhor proposta POR ITEM.

## **10.0 DA HABILITAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3.** Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência deste Município ([www.....gov.br](http://www.....gov.br)), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**10.2.** Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**10.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**10.3.1.** As licitantes. deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

**a.** Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf Anexo II, Modelo - II, deste Edital);

**b.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoa l empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo - III;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**A - Habilitação Jurídica:**

- I. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- IV. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- V. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VI. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**B - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, (ALVARÁ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - II.a. Prova de regularidade com tributos municipais . certidão)
  - II.b. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal..
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA TODOS

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.
- b) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (certidão de regularidade do Profissional - de contabilidade, registro na Junta Comercial, páginas numeradas, número do livro onde está inscrito no Diário), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- c) Para fins deste edital, entende-se como na forma da Lei, o cumprimento das seguintes exigências:
- d) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- e) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE;
- f) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);
- g) Para demonstrar a boa situação financeira, a Licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1(um), em todos os índices (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, ÍNDICE DE SOLVENTE GERAL - ISG ou ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, que deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.  
\*Caso ocorra a hipótese de ser empresa de sociedade anônima o item acima deverá acompanhar cópia da publicação do balanço fiscal em Diário Oficial.  
\*Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

**10.6.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**10.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.8.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.8.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.8.3.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**10.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.11.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **11.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances e chamado o segundo colocado na ordem de classificação.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados na ordem de classificação do



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



certame até que atenda o requisito estabelecido no edital.

## **12.0. DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, será de acordo o registrado em anta na propria sessão:

**12.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta final vinculam a Contratada.

## **13.0. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**13.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## **16.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Dentro da validade de sua proposta, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**16.4.** Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**16.5.** O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## **17.0. DO REAJUSTE**

**17.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **18.0. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a o recebimento, pela contratada, da ordem de serviço.

**18.2.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, designado como Representante que atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

**18.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste anexo I e na proposta.

**18.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste no anexo I e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



penalidades..

**18.6.** Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados

**18.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**19.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

**19.1.0. Caberá à Contratada:**

**19.1.1.** Executar os serviços em conformidade as especificações deste Edital, seus anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Edital, seus anexos e de sua proposta e, ainda:

**19.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**19.1.3.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração ser for o caso

**19.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**19.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**19.1.6.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**19.1.7.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**19.1.8.** Responsabilizar-se por todas as matérias empregados nas prestação dos serviços e as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**19.1.9.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital;

**19.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**19.1.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**19.1.12.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**19.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**19.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**19.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.1.16** São responsabilidade da contratante na prestação dos serviços colocar nas camisas e outros a logomarcas das diversas unidades administrativas que serão definidas pelas secretarias além das logomarcas relacionados nos itens será definido pelo secretário os nomes dos programas que constarão nas camisetas exemplos PROGRAMA PETI, BOLSA FAMILHA, SEMED. e outros se necessário além da numeração de algumas camisas.

**19.2.0. Caberá à Contratante:**

**19.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**19.2.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**19.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**19.2.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**19.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

**20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**20.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não mantiver a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação para obter os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;



**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**22.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Contrato. (cf. minuta do contrato em anexo)

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**23.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



**23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.9.** Integram este Edital:

**23.9.1.** ANEXO I - Termo de Referência/ relação dos itens

**23.9.2.** ANEXO II - Modelos de declarações exigidas para habilitação.

**23.9.3.** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

## **24. DO FORO**

**24.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de RONDON DO PARA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 14 de Maio de 2019

---

VALDIR RODRIGUES SANTO  
*Pregoeiro*



Estado do Pará  
Governador Municipal de Abel Figueiredo

**ANEXO I**

Pag.: 1

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Qtd</b> | <b>Unidade</b> | <b>Preço Unit (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
|---------------|---|------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 038597        | CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO(GINECOLOGI),TERCIDO75% ALGODAO,25%<br><br><i>LENÇOL SEM ELASTICO(GINECOLOGIA),TERCIDO75% ALGODAO,25% POLIESTER, 180 FIOS, COR ROSA, (1,50X1,00) PERSONALIZADO EMS ILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>  | 60,0000    | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038641        | SEERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA MALHA FRIA 12-14 ANOS<br><br><i>camiseta manga curta cores variadas confeccionada em malha pv 67% polyester, 33% viscose, antipiling e tratamento dry,gola redonda, tamanhos, P, M, g, GG , (com logomarca das diversas unidades administrativas deste municipio no peito e nas costas), personalizada em silk.</i>   | 50,0000    | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038634        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSA EM LONA AZUL<br><br><i>confeccionada em lona azul com silk do SUS, com alça, duas divisorias internas e bolso na parte frontal, personalizada em silksceen com logo do SMS.</i>   | 19,0000    | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038633        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSA EN LONA AMARELA<br><br><i>confeccionada em lona amarela com silk do SUS, com alça, duas divisorias internas e bolso na parte frontal, personalizada em silksceen com logo do SMS.</i>   | 4,0000     | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038636        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA<br><br><i>camiseta manga curta cores variadas confeccionada em malha pv 67% polyester, 33% viscose, antipiling e tratamento dry,gola redonda, tamanhos, P, M, g, GG e extra G, (com logomarca das diversas unidades administrativas deste municipio no peito e nas costas), personalizada em silk.</i>   | 1.100,0000 | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038637        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA BRANCA<br><br><i>camiseta manga curta branca em malha pv 67% polyester, 33% viscose, antipling e tratamento dry, gola redona tamanhos P, M, G, GG e extraG, personalizada em silk.</i>   | 300,0000   | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038635        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO<br><br><i>confeccionada em malha poliester, 33% viscose, anti -piling e drey, manga curta, gola polo, acabamento interno de gola em vies reabatido, patê entrelado na frente com tres botões de cor transparente tamanho P -M-G-GG extra G,(com logomarca das diversas unidades administrativas deste municipio no peito e nas costas), cores variadas</i> | 130,0000   | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |



| Código | Descrição   | Qty     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|---------|---------|------------------|-------------------|
| 038638 | <i>personalizadas em silk.</i><br>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA LONGA<br><br><i>camiseta cores variadas em malha pv 67% polyester, 33% viscose, antipiling e tratamento ,(com logomarca das diversas unidades administrativas deste municipio no peito e nas costas), dry, gola redonda, P,M,G,GG, personalizada em silk.</i>                | 20,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038640 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS MALHA FINA 6-10 ANOS<br><br><i>camiseta manga curta cores variadas confeccionada em malha pv 67% polyester, 33% viscose, antipiling e tratamento dry,gola redonda, tamanhos, P, M, g, GG , (com logomarca das diversas unidades administrativas deste municipio no peito e nas costas), personalizada em silk.</i>  | 50,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038639 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS MALHA FRIA 15-16 ANOS<br><br><i>camiseta manga curta cores variadas confeccionada em malha pv 67% polyester, 33% viscose, antipiling e tratamento dry,gola redonda, tamanhos, P, M, g, GG , (com logomarca das diversas unidades administrativas deste municipio no peito e nas costas), personalizada em silk.</i> | 50,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038603 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISOLA ADULTA GINECOLOGICA COR BRANCA<br><br><i>Camisola cirúrgica adulto (ginecologia), tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios, cor ----, medida 1,20m, de comprimento, aberta atrás, com tiras para fechamento, personalizada em silksceem com logo do hospital e do setor.</i>                                      | 60,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038613 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISOLA BRANCA<br><br><i>Camisola cirurgica adul(maternidade); tecido 75% algodao, 25% poliester, 180 fios,(cor.....), medindo 1,20 m de comprimento, abertura atrás, com tira para fechamento, personalizado em silk screen logo hospital e do setor.</i>   | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038602 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISOLA CIRURGICA ADULTO COR BRANCA<br><br><i>Camisola cirúrgica adulto (cirúrgica), tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios, cor ----, medida 1,20m, de comprimento, aberta atrás, com tiras para fechamento, personalizada em silksceem com logo do hospital e do setor.</i>   | 31,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038604 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISOLA CIRURGICA ADULTS MATERNIDADE COR BRANCA<br><br><i>Camisola cirúrgica adulto (maternidade), tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios, cor ----, medida 1,20m, de</i>   | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |



Estado do Pará  
Governo Municipal de Abel Figueiredo

ANEXO I

Pag.: 3

| Código | Descrição  | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|---------|---------|------------------|-------------------|
| 038625 | <i>comprimento, aberta atrás, com tiras para fechamento, personalizada em silksceem com logo do hospital e do setor.</i><br>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMPO FENESTRADO VERDE                                     | 30,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
|        | <i>Campo fenestrado (duplo) em brim pesado 100% algodao (cor...) medindo 0,60x x060cm, fenestrado de 0,12 de diametro,personalizado em silk scren com logo do hospital e do setor.</i>                         |         |         |                  |                   |
| 038623 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMPO FENESTRADO COR VERDE   | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038624 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMPO FENETRADO VERDE  | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
|        | <i>Campo fenestrado (duplo): em brim pesado 100% algodao (cor...) medindo 1,10x x0,80cm, fenestrado de 0,23 de diametro,personalizado em silk scren com logo do hospital e do setor.</i>                       |         |         |                  |                   |
| 038628 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMPO SIMPLES VERDE  | 20,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
|        | <i>Campo simples: em brim pesado 100% algodao (cor...) medindo 0,60x 0,60cm, personalizado em silk scren com logo do hospital e do setor</i>   |         |         |                  |                   |
| 038626 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMPO SIMPLES AZUL   | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
|        | <i>Campo Simples; em brim pesado 100% algodao (cor...) medindo 1,50x 080cm, personalizado em silk scren com logo do hospital e do setor</i>  |         |         |                  |                   |
| 038627 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMPO SIMPLES VERDE  | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
|        | <i>Campo Simples; em brim pesado 100% algodao (cor...) medindo 1,10x 080cm, personalizado em silk scren com logo do hospital e do setor</i>  |         |         |                  |                   |
| 038621 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPOTE CIRURGICO AZUL  | 40,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
|        | <i>Capote Cirurgico: em brim pesado 100% algodao ( cor.....) manga longa com punho, aberto atrás com tiras para amarrar , comprimento 1,30cm, personalizado em silk scren com logo do hospital e do setor.</i> |         |         |                  |                   |



Estado do Pará  
Governo Municipal de Abel Figueiredo

**ANEXO I**

Pag.: 4

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Qtd</b> | <b>Unidade</b> | <b>Preço Unit (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
|---------------|--|------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 038642        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COLETE ESPORTIVO JOGOS CONTENDO 12 UNIDADES TAM. GG<br><br><i>colete esportivo dupla face tipo regatão, conte do log tipo desta adminnistração em ambos os lados.</i>  | 27,0000    | JOGO           |                         |                          |
| 038643        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COLETE ESPORTIVO JOGOS CONTENDO 12 UNIDADES, TAM.M<br><br><i>colete esportivo dupla face tipo regatão, conte do log tipo desta adminnistração em ambos os lados.</i>   | 34,0000    | JOGO           |                         |                          |
| 038644        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COLETE ESPORTIVO, JOGO CONTENDO 12 UNIDADES, TAM. G<br><br><i>colete esportivo dupla face tipo regatão, contendo log tipo desta adminnistração em ambos os lados.</i>  | 27,0000    | JOGO           |                         |                          |
| 038646        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COLETE ESPORTIVO, JOGO CONTENDO 12 UNIDADES, TAM. P<br><br><i>colete esportivo dupla face tipo regatão, conte do log tipo desta adminnistração em ambos os lados.</i>  | 34,0000    | JOGO           |                         |                          |
| 038645        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COLETE ESPORTIVO, JOGO CONTENDO 12 UNIDADES, TAM. PP<br><br><i>colete esportivo dupla face tipo regatão, conte do log tipo desta adminnistração em ambos os lados.</i>   | 34,0000    | JOGO           |                         |                          |
| 038618        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO CIRURGICO VERDE TAM P<br><br><i>Conjunto Cirurgico tamanho P): em brim pesado 100% algodao (cor....), calça comprimento 1,00m, com elastico na cintira, bolso traseiro, camisa com manga japonesa, comprimento 0,70, gola V rebatido com mesmo tecido, um bolso no peioto esquerdo e outro acima da barra do lado direito, personalizado em silk screen com logo do hospital e do setor</i> | 20,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038619        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO CIRURGICO TAM M   | 20,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038600        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO PARA PACIENTE PEDIATRIA COR VERDE<br><br><i>Conjunto para paciente ( pediatria); tecido 75% algodao, 25%, 180 fios. (cor....., medidas (P) (M), (G) short na altura do joelho, cpos em elastico rebatido, blusa manga</i>   | 90,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |



| Código | Descrição  | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|---------|---------|------------------|-------------------|
| 038620 | <i>japonesa, gola em V personalizado em silk screean com logo do hospital e do setor</i><br>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONNJUNTO CIRURGICO VERDE TAM G<br><br><i>Conjunto Cirurgico ( tamanho G): em brim pesado 100% algodao (cor...), calça comprimento 1,10m, com elastico na cintura, bolso traseiro, camisa com manga japonesa, comprimento 0,75, gola V rebatido com mesmo tecido, um bolso no peito esquerdo e outro acima da barra do lado direito, personalizado em silk screen com logo do hispital e do setor.</i> | 10,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038585 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENROLADOR EM FLANELA (RECEM NASCIDO )100% ALGODAO<br><br><i>ENROLADOR EM FLANELA(RECEM NASCIDO)100% ALGODAO(0,80X1,00M), COR BRANCO, PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E SETOR.</i>  | 50,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038622 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA DE CONTENÇÃO AZUL<br><br><i>Faixa de contenção em brim pesado 100% algodao (cor.....), comprimento 1,00x 0,10cm, acabamento em bainha.</i>   | 10,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038610 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇÓIS COM ELASTICO AZUL<br><br><i>Lençol com elástico (maca/curativo), tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios, cor ----, medida exata do colchão (1,17x0,55cm, espessura 0,10cm), personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i>   | 30,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038592 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO (ENFERMARIA MASCULINA), TECIDO 75% A<br><br><i>LENÇOL COM ELASTICO (ENFERMARIA MASCULINA), TECIDO 75% ALGODAO,25% POLIESTER, 180 FIOS, COR AZUL, MEDIDA EXATA DO COLCHAO (1,90X0,90CM/ESPESSURA 0,15CM)PERSONALIZADA EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>   | 50,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |
| 038594 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO (MACA/AMBULANCIA), TECIDO 75% ALGODA<br><br><i>LENÇOL COM ELASTICO (MACA/AMBULANCIA), TECIDO 75% ALGODAO,25% POLIESTER, 180 FIOS, COR LISTAS VERDE, MEDIDA EXATA DO COLCHAO (1,83X0,57CM/ESPESSURA 0,5CM)PERSONALIZADA EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>   | 20,0000 | SERVIÇO | _____  _____     | _____  _____      |



Estado do Pará  
Governo Municipal de Abel Figueiredo

**ANEXO I**

Pag.: 6

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Qty</b> | <b>Unidade</b> | <b>Preço Unit (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
|---------------|---|------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 038609        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO AZUL<br><br><i>Lençol com elástico (maca/fisioterapia), tecido 75% algodão, 25% poliéster, 180 fios, cor ----, medida exata do colchão (1,92x0,57cm, espessura 0,5cm), personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i>  | 20,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038599        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO BRANCO<br><br><i>Lençol com elástico (star médico auxiliar); tecido 75% algodão, 25% poliéster, 180 fios, cor -----, medida 2.20x70m), personalizado em silkscreen com logo do hospital e do setor.</i>   | 10,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038605        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO COR BRANCA<br><br><i>Lençol com elástico (enfermaria cirúrgica), tecido 75% algodão, 25% poliéster, 180 fios, cor ----, medida exata do colchão (1,90x0,90cm, espessura 0,15cm), personalizado em silksceen, com logo do hospital e do setor.</i>   | 60,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038612        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO VERDE<br><br><i>Lençol comm elástico (maca/cirúrgica), tecido 75% algodão, 25% poliéster, 180 fios, cor ----, medida exata do colchão (1,92x0,57cm, espessura 0,5cm), personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i>   | 30,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038590        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO(MATERNIDA),TERCIDO75% ALGODAO,25% PO<br><br><i>LENÇOL COM ELASTICO(MATERNIDA),TERCIDO75% ALGODAO,25% POLIESTER, 180 FIOS, COR ROSA BEBE, MEDIDA EXATA DO COLCHAO (1,90X0,90CM/ESPESSURAO,15CM),PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>  | 40,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038586        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO(PEDIATRIA),TECIDO 75% ALGODAO,25%POL<br><br><i>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO (PEDIATRIA),TECIDO 75% ALGODAO,25% POLIESTER,180FIOS, COR VERDE AGUA, MEDIDA EXTA DO COLCHAO (1,27X0,59CM/ESPESSURAO,15M),PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR. SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL</i> | 40,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |
| 038584        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL PARA PEDIATRIA COM ELASTICO(RECEM NASCIDO)<br><br><i>LENÇOL PARA PEDIATRIA(RECEM NASCIDO), TECIDO</i>  | 50,0000    | SERVIÇO        |                         |                          |



| Código | Descrição   | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|---------|---------|------------------|-------------------|
| 038608 | <p>75%ALGODAO, 25% POLIESTER, 180FIOS, COR VERDE,MEDIDA EXATA DO COLCHAO (0,62X0,34CM/ESPESSURA0,5CM),PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL SETOR.</p> <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO AZUL</p> <p><i>Lençol sem elástico (maca/obsrvação), tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios, cor ----, medida exata do colchão (2,20x1,50cm, espessura 0,5cm), personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i></p> | 45,0000 | SERVIÇO |                  |                   |
| 038593 | <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO (ENFERMARIA MASCULINA),TECIDO 75% AL</p> <p><i>LENÇOL SEM ESLASTICO, TECIDO 75%ALGODAO, 25% POLIESTER ,180 FIOS, COR AZUL, MEDIDA 2,20X1,50CM, PERSONALIZADO COM SILKSCEEN E LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR</i></p>   | 50,0000 | SERVIÇO |                  |                   |
| 038606 | <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO COR BRANCA</p> <p><i>Lençol sem elástico (enfermaria cirúrgica), tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios, cor ----, medida (2,20x1,50cm), personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i></p>  | 40,0000 | SERVIÇO |                  |                   |
| 038611 | <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO ROSA</p> <p><i>Lençol sem elástico (maca/pré -parto), tecido brim 100% algodão, cor ----, medida exata (1,40x0,75cm), com duas tiras, medindo + ou- 30cm para prender na maca dos quatro lados, personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i></p>  | 20,0000 | SERVIÇO |                  |                   |
| 038591 | <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO(ENFERMARIA FEMININA), TECIDO 75% ALG</p> <p><i>LENÇOL SEM ELASTICO PARA ENFERMARIA FEMININA, TECIDO75% ALGODAO, 25% POLIESTER, 180 FIOS,COR BRANCO, MEDIDA 2,20X1,50CM, PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i></p>  | 60,0000 | SERVIÇO |                  |                   |
| 038589 | <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO(MATERNIDA),TECIDO 75% ALGODAO,25% PO</p> <p><i>LENÇOL SEM ELASTICO(MATERNIDA),TERCIDO75% ALGODAO,25% POLIESTER, 180 FIOS, COR ROSA BEBE,MEDIDA 2,20X1,50 PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOG DO HOSPITAL E DO SETOR.</i></p>  | 40,0000 | SERVIÇO |                  |                   |
| 038598 | <p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO(MEDICO AUXILIAR),TERCIDO75% ALGODAO,</p>   | 10,0000 | SERVIÇO |                  |                   |



| Código | Descrição   | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|---------|---------|------------------|-------------------|
|        | <i>LENÇOL SEM ELASTICO(STRA MEDICO AUXILIAR),TERCIDO75% ALGODAO,25% POLIESTER, FIOS, COR BRACO ,MEDIDA(1,90X100.EPESSURA DE 0,15CM (BOX) PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOG DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>   | 180     |         |                  |                   |
| 038596 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO(PARA MACA),TERCIDO75% ALGODAO,25% PO<br><br><i>LENÇOL SEM ELASTICO(PARA MACA),TERCIDO75% ALGODAO,25% POLIESTER, 180 FIOS, COR VERDE,MEDIDA( 2,20X1,50M) PERSONALIZADO EM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>   | 40,0000 | SERVIÇO | _____            | _____             |
| 038587 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELASTICO(PEDIATRIA),TECIDO 75%A ALGODAO, 25%<br><br><i>LENÇOL SEM ELASTICO(PEDIATRIA),TECIDO 75% ALGODAO,25%POLIESTER,180FIOS COR VERDE, MEDIDA 1,00X0,90 PERSONALIZADO COM SILKSCEEN COM LOGO DO HOSPITAL E SETOR</i>   | 40,0000 | SERVIÇO | _____            | _____             |
| 038615 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOALHA DE ROSTO<br><i>Toalha DE Rosto; tecido 100% algodao, textura média, medindo (0,32 x 32cm), (cor...),Vpersonalizado em silk screen logo hospital e do setor.</i>  | 20,0000 | SERVIÇO | _____            | _____             |
| 038617 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOALHA DE ULTRASON BRANCA<br><br><i>Toalha para Ultrasson; tecido 100% algodao, textura média, medindo (0,32 x 32cm), (cor...),Vpersonalizado em silk screen logo hospital e do setor.</i>  | 40,0000 | SERVIÇO | _____            | _____             |
| 038595 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TRAÇO DUPLO (CIRURGICO)TECIDO 75% ALGODAO, 25% POLIESTER<br><br><i>TRAÇO DUPLO (CIRURGICO)TECIDO 75% ALGODAO, 25% POLIESTER ,180 FIOS, COR VERDE , MEDIDA 1,00X085CM, TRAMA DO TECIDO DE COMPRIDO ,A OUTRA DE TRAVESSO PARA FORMA O DUPLOÇOSTURA REBATIDA EM SEU RETORNO ,PERSONALIZADO COM SILKSCEEN E LOGO DO HOSPITAL E SETOR.</i> | 40,0000 | SERVIÇO | _____            | _____             |
| 038588 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO LENÇOL COM ELASTICO(ENFERMARIA FEMININA),TERCIDO75%<br><br><i>COR BRANCA, MEDIDA EXATA DO COLCHAL (1,00X0,90/ESPESSURA 0,15CM)PERSONALIZADO COM LOGO DO HOSPITAL E DO SETOR.</i>   | 60,0000 | SERVIÇO | _____            | _____             |



Estado do Pará  
Governo Municipal de Abel Figueiredo

**ANEXO I**

Pag.: 9

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Qtd</b> | <b>Unidade</b> | <b>Preço Unit (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
|---------------|--|------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 038616        | SERVIÇO DE CONFECÇÃO TOALHA DE BANHO BRANCA<br><br><i>Toalha de Banho: tecido 100% algodao, textura média, medindo (1x50x1,20cm), (cor....), Vpersonalizado em silk screen logo hospital e do setor.</i>   | 20,0000    | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038601        | SREVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO PARA PACIENTE ADULTO COR VERDE<br><br><i>Conjunto para paciente (adulto); tecido 75% algodao, 25%, 180 fios. (cor....., medida (P), (M) E (G) E (GG), short na altura do joelho, cpos em elastico rebatido, blusa manga japonesa, gola em V personalizado em silk screean com logo do hospital e do setor</i> | 120,0000   | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |
| 038607        | SSERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DE LENÇOL COM ELASTICO LISTA AZUL<br><br><i>Lençol com elástico (maca/emergência) e ( maca/observação) , tecido 75% algodão, 25% poliester, 180 fios,-ørmedida exata do colchão (1,92x0,57cm, espessura 0,5cm), personalizado em silksceen com logo do hospital e do setor.</i>                                       | 90,0000    | SERVIÇO        | _____                   | _____                    |

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega \_\_\_\_\_ dias



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



## **ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

Modelo - I

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

PREGÃO nº: 9/2019-22

[*Nome do Licitante*], CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_ sediada, [*Endereço completo*], declara sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 44 da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006, e participação neste Pregão Presencial, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) Microempresa  
( ) Empresa de Pequeno Porte

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006. .

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Nome e Identidade do Declarante*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



Modelo - II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

PREGÃO n°: 9/2019-22

[*Nome do Licitante*], CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_ sediada, [*Endereço completo*], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Nome e Identidade do Declarante*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



Modelo - III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO nº: 9/2019-22

[Nome do Licitante], CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, sediada [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identidade do Declarante



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
Prefeitura municipal



**Anexo II - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2019-22.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)